



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PORTRARIA Nº 12/IERR/GAB, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

O VICE-REITOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA - IERR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 306 de 18 de janeiro de 2022 e o Decreto nº. 280-P de 18/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores cargos comissionados pertencentes a estrutura organizacional do Instituto de Educação de Roraima - IERR, referente ao mês de FEVEREIRO do exercício de 2023/2024, conforme Anexo Único;

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES PERTENCENTES AOS CARGOS COMISSIONADOS – EXERCÍCIO/FEVEREIRO/2024						
ORD.	NOME	MAT.	CPF	PERÍODO DE FÉRIAS		EXERCÍCIO
1	ALEXANDRE LOIOLA DE SOUSA JUNIOR	20120371	012.016.862-61	19/02/2024	19/03/2024	2023/2024
2	ANGELUCIA RICARDO DOS SANTOS	20123533	025.726.797-28	02/02/2024	02/03/2024	2023/2024
3	DEIZIANY SILVA REZENDE	20123785	021.888.822-88	15/02/2024	15/03/2024	2023/2024
4	KENNEDY MENDES PRESTES	20120433	529.067.792-53	15/02/2024	29/02/2024	2023/2024
5	KIRLEY DAS GRAÇAS SOUZA DE OLIVEIRA	20123787	382.847.662-72	05/02/2024	05/03/2024	2023/2024
6	MOISES SOUZA DA SILVA	20123669	002.560.712-09	01/02/2024	01/03/2024	2022/2023
7	SIMAO PEDRO DE ALBUQUERQUE LIRA	20122444	038.245.612-20	01/02/2024	15/02/2024	2023/2024

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/02/2024.

Gabinete da Reitoria, Boa Vista-RR, 26 de fevereiro de 2024.

(Assinatura Eletrônica)
MANOEL ANTONIO CARDOSO

Vice-Reitor do Instituto de Educação de Roraima - IERR
Decreto nº. 280-P de 18/02/2022



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Antônio Cardoso Cruz, Vice-Reitor**, em 26/01/2024, às 12:11, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **11523968** e o código CRC **8FB227C7**.

17301.000075/2024.84

11523968v3

**Governo do Estado de Roraima***"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"***PORTRARIA N° 11/IERR/GAB, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de um representante do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA, para coordenar a instauração do Processo Eleitoral, que irá escolher os representantes dos empregados do Instituto de Educação de Roraima para composição da CIPA- Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédios.

A REITORA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 306/2022, pelo o DECRETO N° 660-P de 19 de Abril de 2023, e demais disposições estatutárias e regimentais do Instituto de Educação de Roraima e,

CONSIDERANDO a necessidade do Instituto de Educação de Roraima se adequar ao disposto na Norma Regulamentadora - NR 5, que dispõe sobre a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédios - CIPA;

CONSIDERANDO o que dispõe o Capítulo VI da Consolidação das Leis do Trabalho, que trata das medidas de prevenção e de combate ao assédio sexual e a outras formas de violência no âmbito do trabalho;

CONSIDERANDO que será a primeira vez que o Instituto de Educação de Roraima irá convocar eleições para a CIPA, nos termos da (NR5) e que terá a missão de convocar eleições, coordenar o processo eleitoral nos limites de sua competência, de nomear a Comissão Eleitoral e prestar a assistência necessária para a sua realização;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Servidor, **MANOEL ANTÔNIO CARDOSO CRUZ** (Vice-Reitor do Instituto de Educação de Roraima) para coordenar a instauração do Processo Eleitoral, para a escolha dos representantes dos empregados do Instituto de Educação de Roraima que irão compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédios, CIPA.

Parágrafo Único - São atribuições do Coordenador:

I. Convocar as eleições descritas na Caput do Art. 1º, dando-lhe a maior publicidade possível, nos termos da (NR5);

II. Nomear a Comissão Eleitoral;

III. Prestar assistência à Comissão Eleitoral, no que for necessário, para o bom andamento do pleito;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura Eletrônica)

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO

Reitora do Instituto de Educação de Roraima - IERR

Decreto nº. 660-P de 19/04/2023



Documento assinado eletronicamente por **Leila Soares de Souza Perussolo, Reitora**, em 25/01/2024, às 18:48, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **11515391** e o código CRC **2FCE5C68**.

17301.000067/2024.38

11515391v2

**Governo do Estado de Roraima***"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"***PORTRARIA Nº 10/IERR/GAB, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

A REITORA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA - IERR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 306 de 18 de janeiro de 2022 e o Decreto nº. 660-P de 19/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo das férias do servidor cargo comissionado JOSÉ CARLOS MORALES, inscrito no CPF sob o nº. 255.674.891-53, ocupante do cargo de Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Tecnologia, a partir de 26/01/2024 a 09/02/2024, referente ao exercício de 2023/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Reitoria, Boa Vista-RR, 25 de janeiro de 2024.

(Assinatura Eletrônica)

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO

Reitora do Instituto de Educação de Roraima - IERR

Decreto nº. 660-P de 19/04/2023



Documento assinado eletronicamente por **Leila Soares de Souza Perussolo, Reitora**, em 25/01/2024, às 12:18, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **11513052** e o código CRC **54E44DF5**.



Governo do Estado de Roraima

"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PORTRARIA N° 9/IERR/GAB, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

A REITORA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA - IERR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 306 de 18 de janeiro de 2022 e o Decreto nº. 660-P de 19/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o deslocamento do servidor abaixo relacionado, lotado neste Instituto de Educação de Roraima - IERR, com objetivo de realizar serviço de manutenção na rede elétrica, para Instalação de 01 computador e 01 Impressora nos laboratórios de informática dos núcleos administrativos e apoio logístico dos Polos/IERR de Amajarí, São Luiz e Rorainópolis, com saída no dia 23 de janeiro de 2024 e retorno no dia 24 de janeiro de 2024.

Data		Município	Local	Servidor	Função	Matrícula
Ida	Volta					
23/01/24 às 06hs	24/01/24 às 18hs	Amajarí/RR	Polo (Interior)	WALMI OLIVEIRA DA SILVA (Setor PROPTT)	Assistente Administrativo	020120474
23/01/24 às 06hs	24/01/24 às 18hs	São Luiz/RR	Polo (Interior)	WALMI OLIVEIRA DA SILVA (Setor PROPTT)	Assistente Administrativo	020120474
23/01/24 às 06hs	24/01/24 às 18hs	Rorainópolis/RR	Polo (Interior)	WALMI OLIVEIRA DA SILVA (Setor PROPTT)	Assistente Administrativo	020120474

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Reitoria, Boa Vista/RR, 23 de janeiro de 2023.

(Assinatura Eletrônica)

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO

Reitora do Instituto de Educação de Roraima - IERR

Decreto nº. 660-P de 19/04/2023



Documento assinado eletronicamente por **Leila Soares de Souza Perussolo, Reitora**, em 23/01/2024, às 14:25, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **11486480** e o código CRC **9DA20D44**.

17301.000016/2024.14

11486480v5

**Governo do Estado de Roraima***"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"***PORTRARIA Nº 8/IERR/GAB, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.**

"Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão Permanente de Governança e Transparência - CPGT do Instituto de Educação de Roraima – IERR e dá outras providências."

A REITORA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA - IERR, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 306 de 18 de janeiro de 2022, o Decreto nº. 660-P, DE 19 DE ABRIL DE 2023 e demais normas estatutárias e regimentais do Instituto do Instituto de Educação de Roraima, e

CONSIDERANDO que o Art. 37, da Constituição Federal de 1988, dispõe que, a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 12.547/2011, Lei de Acesso à Informação; que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Ofício - Circular nº 11/2023/COGER/GAB/TRANSPARÊNCIA, e demais Ofícios, que exigem que os sites institucionais do Governo do Estado de Roraima, instituam seus portais de transparências;

CONSIDERANDO a **PORTRARIA Nº 4/IERR/GAB, DE 09 DE JANEIRO DE 2024** que dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Governança e Transparência - CPGT do Instituto de Educação de Roraima – IERR e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Governança e Transparência - CPGT do Instituto de Educação de Roraima - IERR, que será composto por seu **PRESIDENTE**, **VICE-PRESIDENTE**, **SECRETÁRIA EXECUTIVA** e **ASSESSOR DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO**, conforme segue:

I – Presidente: ISRAELIANE LIMA DO NASCIMENTO;

II – Vice-Presidente: TALITA DA SILVA REBOUCAS;

III – Secretária Executiva: JAQUELINE WANDERLEY ABREU;

IV – Assessor de Tecnologia: KLEBER GALUCIO ANDRADE;

Art. 2º Para cada dimensão disposta no art.3º da **PORTARIA Nº 4/IERR/GAB, DE 09 DE JANEIRO DE 2024**, a comissão contará com o apoio de Servidores responsáveis para organizar as informações e dados correspondentes:

I. Gestão de Administração Institucional:

- a) CLAUDIO BARBOSA BEZERRA;
- b) FELIPE EMANUEL CARRAMILO DE LAVOR;
- c) HELDER DUARTE DA SILVA;

II. Gestão de Comunicação e Mídias Sociais:

- a) ANDREIA DE JESUS CARDOSO;

III. Gestão Orçamentária e Financeira:

- a) JOSIMAR LINS PEREIRA FILHO;

IV. Gestão de Licitações e Contratos:

- a) MARCELA OLIVEIRA PIRES DE SOUSA;
- b) RENATA MARIA DA CONCEIÇÃO MORAIS DE ARAUJO;

V. Gestão de Recursos Humanos:

- a) ANGELUCIA RICARDO DOS SANTOS;

VI. Gestão de Ensino, Pesquisa e Extensão:

- a) MARIA DAS NEVES MAGALHÃES PINHEIRO;
- b) HITLLER FIGUEIREDO DE OLIVEIRA;
- c) RAIMUNDA OLIVEIRA RODRIGUES;

Art. 3º Fica a Comissão – CPGT, e todos os demais Servidores responsáveis a cumprirem integralmente os prazos conforme **Art. 10 da PORTARIA Nº 4/IERR/GAB, DE 09 DE JANEIRO DE 2024**.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura Eletrônica)

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO

Reitora do Instituto de Educação de Roraima - IERR Decreto nº. 660-P de 19/04/2023



Documento assinado eletronicamente por **Leila Soares de Souza Perussolo, Reitora**, em 23/01/2024, às 11:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **11485572** e o código CRC **AEE115B6**.

17301.000011/2024.83

11485572v7

**Governo do Estado de Roraima***"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"***PORTRARIA Nº 7/IERR/GAB, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.**

A REITORA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA - IERR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 306 de 18 de janeiro de 2022 e o Decreto nº. 660-P de 19/04/2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.005/2014 que instituiu o Plano Nacional de Educação - PNE (2014/2024) e sua revisão para o novo decênio;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do novo Plano Nacional de Educação - PNE 2024-2034, como Política de Estado para a garantia do direito educacional com qualidade e equidade;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 72-P/2024/SEED/GAB que publicou a relação nominal dos delegados eleitos, por segmento educacional para participar da Conferência Nacional de Educação - CONAE no período de 26 a 31 de janeiro de 2024, em Brasília - DF.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento da servidora RAIMUNDA OLIVEIRA RODRIGUES, ocupante do cargo de Consultora Técnica, matrícula nº 021000484, para participar da Conferência Nacional de Educação - CONAE, no período de 26 a 31 de janeiro de 2024, em Brasília - DF.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Reitoria, Boa Vista-RR, 23 de janeiro de 2023.

(Assinatura Eletrônica)

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO

Reitora do Instituto de Educação de Roraima - IERR

Decreto nº. 660-P de 19/04/2023



Documento assinado eletronicamente por **Leila Soares de Souza Perussolo, Reitora**, em 23/01/2024, às 14:26, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **11479152** e o código CRC **84EE7668**.

17301.000065/2024.49

11479152v2



Governo do Estado de Roraima

"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PORTRARIA N° 6/IERR/GAB, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

A REITORA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA - IERR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 306 de 18 de janeiro de 2022 e o Decreto nº. 660-P de 19/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o deslocamento do servidor abaixo relacionado, lotado neste Instituto de Educação de Roraima - IERR, com objetivo de realizar serviço de manutenção na rede elétrica, para Instalação de 01 computador e 01 Impressora nos laboratórios de informática dos núcleos administrativos e apoio logístico dos Polos/IERR de Amajari e Pacaraima, no dia 18 de janeiro de 2024.

Data		Município	Local	Servidor	Função	Matrícula
Ida	Volta					
18/01/2024	18/01/2024	Amajari/RR	Polo (Interior)	WALMI OLIVEIRA DA SILVA (Setor PROPTT)	Assistente Administrativo	020120474
18/01/2024	18/01/2024	Pacaraima/RR	Polo (Interior)	WALMI OLIVEIRA DA SILVA (Setor PROPTT)	Assistente Administrativo	020120474

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Reitoria, Boa Vista-RR, 19 de janeiro de 2023.

(Assinatura Eletrônica)

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO
Reitora do Instituto de Educação de Roraima - IERR
Decreto nº. 660-P de 19/04/2023



Documento assinado eletronicamente por **Leila Soares de Souza Perussolo, Reitora**, em 19/01/2024, às 09:50, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **11449616** e o código CRC **FD152B6B**.



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PORTEARIA N° 5/IERR/GAB, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

A REITORA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA - IERR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 306 de 18 de janeiro de 2022 e o Decreto nº. 660-P de 19/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o deslocamento do servidor abaixo relacionado, lotado neste Instituto de Educação de Roraima - IERR, com objetivo de realizar serviço de manutenção na rede elétrica, para Instalação de 01 computador e 01 Impressora nos laboratórios de informática dos núcleos administrativos e apoio logístico dos Polos/IERR de Normandia e Bonfim, no dia 17 de janeiro de 2024.

Data		Município	Local	Servidor	Função	Matrícula
Ida	Volta					
17/01/2024	17/01/2024	Bonfim/RR	Polo (Interior)	WALMI OLIVEIRA DA SILVA (Setor PROPTT)	Assistente Administrativo	020120474
17/01/2024	17/01/2024	Normandia/RR	Polo (Interior)	WALMI OLIVEIRA DA SILVA (Setor PROPTT)	Assistente Administrativo	020120474

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Reitoria, Boa Vista-RR, 17 de janeiro de 2023.

(Assinatura Eletrônica)
LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO
 Reitora do Instituto de Educação de Roraima - IERR
 Decreto nº. 660-P de 19/04/2023



Documento assinado eletronicamente por **Leila Soares de Souza Perussolo, Reitora**, em 17/01/2024, às 08:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **11423084** e o código CRC **FD0364BF**.

**Governo do Estado de Roraima***"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"***PORTRARIA Nº 4/IERR/GAB, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.**

"Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Governança e Transparência - CPGT do Instituto de Educação de Roraima – IERR e dá outras providências."

A Reitora do Instituto de Educação de Roraima – IERR, no uso das atribuições legais, conforme Decreto nº 660-P de 19 de Abril de 2023;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 306 de 18 de janeiro de 2022 que dispõe sobre a criação do Instituto de Educação de Roraima – IERR e sua estrutura organizacional e tabela de cargos/ funções;

CONSIDERANDO os aspectos operacionais constantes na Lei de Acesso a Informação - Lei nº 12.527 de 18 de Novembro de 2011 que Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º , no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências;

CONSIDERANDO os aspectos orientativos do Índice de Transparência e Governança Pública (ITGP) que é uma iniciativa da Transparência Internacional - Brasil - (TI BRASIL) que busca avaliar e fomentar as agendas de integridade, transparência, dados abertos, acesso à informação, participação social, governança pública, transformação digital e combate à corrupção nos mais diversos níveis federativos e poderes do Governo Brasileiro;

CONSIDERANDO o OFÍCIO CIRCULAR Nº 6/2023/COGER /GAB/TRANSPARÊNCIA que trata do Portal da Transparência - Cronograma - Avaliação Índice de Transparência e Governança Pública (ITGP);

CONSIDERANDO o OFÍCIO CIRCULAR Nº 7/2023/COGER /GAB/TRANSPARÊNCIA que trata do Portal da Transparência - Critérios de Avaliação da Transparência Pública - TCERR;

CONSIDERANDO os Ofício Circular nº 011/2023/COGER/GAB/TRANSPARÊNCIA que trata da Adequação dos Sites Governamentais - Dispositivo legais de Transparência na Gestão Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão Permanente de Governança e Transparência - CPGT do Instituto de Educação de Roraima - IERR, composta por PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, SECRETÁRIA EXECUTIVA e ASSESSOR DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO;

I - O Presidente e Vice-Presidente tem como atribuição coordenar e monitorar a organização e a elaboração de todos os documentos que serão publicados no Portal da Transparência em cumprimento as normas legais vigentes;

II - A Secretaria Executiva tem como atribuição assessorar os trabalhos da comissão, receber e consolidar os documentos institucionais que serão publicados no Portal da Transparência;

III - O Assessor de Tecnologia e Informação tem como atribuição monitorar, alimentar o portal da transparência quando autorizado pela presidência da comissão e sugerir adoção de novas tecnologias que possam facilitar o alinhamento e integração com o Portal da Transparência.

Art. 2º. A CPGT/IERR tem como objetivo principal acompanhar, executar, monitorar, revisar e garantir a publicidade de todos os atos e fatos administrativos do Instituto de Educação de Roraima - IERR no que diz respeito ao cumprimento de suas finalidades, conforme art. 2º da Lei Complementar nº 306/2022.

Parágrafo único – Todas informações e dados que serão publicados no Portal da Transparência devem primar pela padronização, uniformidade, clareza das informações e da linguagem de fácil compreensão, oportunizando o conhecimento dos dados disponíveis.

Art. 3º. A CPGT/IERR terá como eixos de trabalhos as dimensões da gestão pública:

- I) Gestão de Administração Institucional;
- II) Gestão de Comunicação e Mídias Sociais;
- III) Gestão Orçamentária e Financeira;
- IV) Gestão de Licitações e Contratos;
- V) Gestão de Recursos Humanos;
- VI) Gestão de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art.4º. Na dimensão Gestão de Administração Institucional serão considerados documentos normativos institucionais do IERR e suas devidas atualizações:

- I - Leis complementares;
- II - Plano de Desenvolvimento Institucional;
- III - Estatuto;
- IV - Regimento Interno;
- V- Portarias;

- VI – Composição dos Conselhos;
- VII – Ata de Reuniões dos Conselhos;
- VIII – Calendário de encontros dos Conselhos;
- IX - Calendário Institucional.

Art. 5º. Na dimensão Gestão de Comunicação e Mídias Sociais serão consideradas as informações pertinentes a:

- I - Agenda institucional do (a) Reitor (a) e dos pró-reitores em eventos institucionais e correlacionados ao Governo do Estado de Roraima;
- II – Cronograma de eventos institucionais.

Art. 6º. Na dimensão Gestão Orçamentária e Financeira serão consideradas as informações contábeis, financeiras e orçamentárias.

Art. 7º. Na dimensão Gestão de Licitações e Contratos serão consideradas as informações pertinentes a:

- I - Licitações em andamento com os devidos esclarecimento acerca da situação atual;
- II - Contratos e respectivos aditivos;
- III - Relação com a lista nominal dos fiscais de Contratos vigentes e encerrados.

Art. 8º. Na dimensão Gestão de Recursos Humanos serão consideradas as informações pertinentes ao Quadro de servidores comissionados, terceirizados e estagiários do IERR com esclarecimento de informações, dentre elas vínculo institucional, formação inicial, carga horária de trabalho, licenças e afastamentos.

Art. 9º. Na dimensão Gestão de Ensino, Pesquisa e Extensão serão consideradas as informações pertinentes ao Quadro de Ações das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, formação continuada dos profissionais do IERR, público alvo atendido, período e local de execução, eventuais parcerias e outros aspectos pertinentes ao desenvolvimento das ações acadêmico-científico.

Art. 10º. Os prazos para transparência dos atos institucionais seguirão, conforme instruções normativas vigentes, observado até o último dia útil do mês subsequente, ficando estabelecidos os seguintes fluxos de trabalho e cronogramas de execução:

- I – Os responsáveis em cada dimensão de gestão terão até o dia 15(quinze) de cada mês para encaminhar a documentação a Secretaria Executiva da CPGT/IERR referente as atividades ocorridas no mês anterior;
- II - A Secretaria Executiva com o apoio da Vice-Presidência, consolidará os dados setoriais das dimensões

de gestão e encaminhará para aprovação da Presidência até o dia 24 de cada mês;

III - Após consolidação e análise dos documentos pela Presidência, a Secretaria Executiva encaminhará para o Assessor de Tecnologia e Informação para publicação no Portal da Transparência até o dia 27 de cada mês;

IV - As publicações deverão estar disponíveis no Portal da Transparência até o último dia útil de cada mês;

V - Em casos de feriados ou outras eventuais suspensões temporárias das atividades laborais, a CPGT/IERR deverá propor calendário alternativo, de modo a não comprometer em hipótese alguma a publicação das informações até o último dia útil de cada mês;

VI - Caso haja necessidade, a Presidência poderá convocar os membros da CPGT/IERR e os responsáveis pelas dimensões da gestão pública para realização de reunião para tratar de assuntos referente ao Portal da Transparência e governança do IERR.

Art. 11º - Os casos omissos serão resolvidos pela administração superior conjuntamente com a CPGT/IERR.

Art. 12º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura Eletrônica)

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO

Reitora do Instituto de Educação de Roraima - IERR

Decreto nº. 660-P de 19/04/2023



Documento assinado eletronicamente por **Leila Soares de Souza Perussolo, Reitora**, em 19/01/2024, às 09:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **11343897** e o código CRC **CD5F1EC4**.



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PORTARIA Nº 3/IERR/GAB, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

A REITORA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA - IERR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 306 de 18 de janeiro de 2022 e o Decreto nº. 660-P de 19/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora CLAUDIA DE MELO OLIVEIRA FERREIRA, inscrita no CPF sob o nº 322.791.592-87, matrícula nº 020120361, para responder pelo cargo de Pró-Reitor de Ensino e Extensão - CNETS - I, no período de férias do titular ELIALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 470.397.792-34, matrícula nº 020120476, no período de 26/12/2023 a 09/01/2024 (15 dias), com ônus.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26/12/2023.

Gabinete da Reitoria, Boa Vista-RR, 08 de Janeiro de 2024.

(Assinatura Eletrônica)

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO
Reitora do Instituto de Educação de Roraima - IERR
Decreto nº. 660-P de 19/04/2023



Documento assinado eletronicamente por **Leila Soares de Souza Perussolo, Reitora**, em 09/01/2024, às 10:32, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **11329378** e o código CRC **E5D2BF6E**.



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PORTARIA N° 1/IERR/GAB, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

A REITORA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA - IERR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 306 de 18 de janeiro de 2022 e o Decreto nº. 141-P de 01/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER férias dos servidores cargos comissionados pertencentes a estrutura organizacional do Instituto de Educação de Roraima - IERR, referente ao mês de JANEIRO do exercício de 2023/2024, conforme Anexo Único;

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE SUSPENSÃO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES PERTENCENTES AOS CARGOS COMISSIONADOS - EXERCÍCIO/JANEIRO/2024

ORD.	NOME	MATRÍCULA	CPF	PERÍODO DE FÉRIAS		EXERCÍCIO
1.	ALEXSANDRA PAES PEREIRA	20120372	587.366.462-53	02/01/2024	31/01/2024	2023/2024
2.	ALEXSANDRO PAULINO DA SILVA	20120373	510.281.662-49	02/01/2024	31/01/2024	2023/2024
3.	DARPHENIS ARIEL SILVA DINIZ	20120392	031.599.862-84	02/01/2024	16/01/2024	2023/2024
4.	EDNALDO SOARES DE MENDONÇA	20120396	797.322.572-85	02/01/2024	31/01/2024	2023/2024
5.	ELENY SOUSA MARQUES	20130072	662.257.442-15	06/01/2024	20/01/2024	2023/2024
6.	HELDER DUARTE DA SILVA	20120416	006.391.822-67	02/01/2024	31/01/2024	2023/2024
7.	IVAIR BLANK	20120423	501.055.900-53	02/01/2024	31/01/2024	2023/2024
8.	KLEBER GALUCIO ANDRADE	20120362	575.503.442-72	02/01/2024	31/01/2024	2023/2024
9.	MANOEL ANTONIO CARDOSO CRUZ	20119709	106.345.412-34	02/01/2024	31/01/2024	2023/2024
10.	MOISES SOUZA DA SILVA	20123669	002.560.712-09	02/01/2024	31/01/2024	2023/2024

11.	MONIKA LUANNY RODRIGUES DE ARAUJO	20119710	064.110.572-06	02/01/2024	31/01/2024	2023/2024
12.	NAIRA ALINE RODRIGUES ALMEIDA	20123670	166.71171.26-3	02/01/2024	31/01/2024	2023/2024

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/01/2024.

Gabinete da Reitoria, Boa Vista-RR, 03 de janeiro de 2024.

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO
 Reitora do Instituto de Educação de Roraima - IERR
 Decreto nº. 660-P de 19/04/2023



Documento assinado eletronicamente por **Leila Soares de Souza Perussolo, Reitora**, em 03/01/2024, às 10:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **11283120** e o código CRC **6025FD74**.



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PORTARIA Nº 2/IERR/GAB, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

A REITORA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA - IERR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 306 de 18 de janeiro de 2022 e o Decreto nº. 660-P de 19/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias ao servidor cargo comissionado pertencente a estrutura organizacional do Instituto de Educação de Roraima - IERR, referente ao mês de DEZEMBRO do exercício de 2022/2023, conforme Anexo Único;

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES PERTENCENTES AOS CARGOS COMISSIONADOS - EXERCÍCIO/DEZEMBRO/2023						
ORD.	NOME	MATRÍCULA	CPF	PERÍODO DE FÉRIAS		EXERCÍCIO
01	ELIALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	020120476	470.397.792-34	26/12/2023	09/01/2024	2022/2023

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26/12/2023.

Gabinete da Reitoria, Boa Vista-RR, 05 de Janeiro de 2024.

(Assinatura Eletrônica)

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO
Reitora do Instituto de Educação de Roraima - IERR
Decreto nº. 660-P de 19/04/2023



Documento assinado eletronicamente por **Leila Soares de Souza Perussolo, Reitora**, em 08/01/2024, às 12:21, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 11311636 e o código CRC 4503EE84.